

§ Carlos
Sanches

O QUE **VOCÊ PRECISA**
SABER SOBRE:

PLANEJAMENTO PATRIMONIAL SUCESSORIO &

The image features five burlap money bags of varying sizes, arranged in a row. Each bag is tied at the top and has a large, dark dollar sign (\$) printed on its front. The bags are illuminated from above, creating a soft glow and highlighting their textured surface. The background is dark with faint, concentric circular lines.

CARLOS SANCHES
DANIELE PAVIN

Se você está lendo isto, é porque em algum momento já pensou em proteger seu patrimônio e em como transmiti-lo de forma segura e eficaz.

Provavelmente também conheça alguém que tenha passado por um processo de inventário (que pode ser decorrente da falta de planejamento) e sabe dos custos e problemas que isso ocasiona.

Este pequeno trabalho tem por objetivo demonstrar que é possível ao mesmo tempo proteger seu patrimônio e transmiti-lo para quem você ama, de forma tranquila e segura. Tudo isso com muita economia, inclusive tributária! Em linguagem simples e objetiva, você vai compreender a importância de fazer um planejamento patrimonial e sucessório e as diversas formas de realizá-lo.

Fica o alerta de que não se trata de uma obra destinada a estudiosos e operadores do Direito e que não nos aprofundamos em discussões doutrinárias e jurisprudenciais.

Esperamos que a leitura seja proveitosa e possa se utilizar dessas importantes ferramentas.

Proteja o legado que você construiu e garanta a tranquilidade de sua família: um planejamento patrimonial bem-feito hoje, é a chave para evitar conflitos e preservar o futuro de quem você ama.

Tenha uma vida longa, feliz, próspera e com muito sucesso.

Afinal, é para isso que a gente trabalha e vive!

SUMÁRIO

1. **Sucessão**
 1. O que é?
 2. O que é inventário?
 3. Quais as espécies de inventário?
 4. Quem são os herdeiros e beneficiários?
 - 1.5 Situações em que o cônjuge ou companheiro é considerado herdeiro necessário
 1. Regimes de bens no casamento e união estável
 1. Comunhão parcial de bens
 - 1.6.2. Comunhão universal de bens
 - 1.6.3 Separação de bens
 - 1.6.4. Separação obrigatória de bens
 - 1.6.5. Participação final nos aquestos
 - 1.6.6. União estável
2. **Problemas mais comuns no inventário**
 1. Demora para solução e incertezas
 2. Custas e despesas elevadas
 3. Dificuldade na administração dos bens do espólio
 4. Responsabilidades e riscos para o inventariante
 5. Bens em condomínio e dificuldade de divisão
 6. Riscos de conflitos e litígios
 7. Possível venda de bens para cobrir custos
3. **Planejamento patrimonial e sucessório**
 8. O que é planejamento patrimonial e sucessório?
 9. A importância do planejamento patrimonial e sucessório
 - 3.2.1 Prevenção de conflitos familiares
 1. Evitar disputas legais
 2. Clareza na distribuição dos bens
 3. Mitigação de desigualdades
 4. Proteção do patrimônio
 5. Blindagem patrimonial
4. **Consequências da falta de planejamento**
 - 4.1 Conflitos familiares
 - 4.2 Maiores gastos com tributos, honorários, custas e outros
 - 4.3 Dificuldade na administração dos bens
 - 4.4 Exemplos reais de problemas sucessórios
5. **Instrumentos mais utilizados para o planejamento patrimonial e sucessório**
 - 5.1 Holding familiar
 - 5.2 Testamento
 - 5.3 Doação
6. **Qual o melhor momento para iniciar o planejamento patrimonial e sucessório?**
 1. Flexibilidade: adaptando o planejamento às mudanças de vida
 2. Primeiros passos
7. **A importância de um profissional especializado no planejamento**

APÊNDICE

- I Exemplos de planejamentos bem-sucedidos**
- II Artigo – “Relembre 10 disputas por heranças milionárias de famosos brasileiros, assim como da família de Gugu”**
- III Projetos de lei e mudanças na carga tributária em heranças**
- IV Apresentação dos autores**

1 SUCESSÃO

1.1. O que é?

Em primeiro, vale dizer que herança é o conjunto de bens, direitos e obrigações que os herdeiros recebem em razão da morte de alguém. De outro lado, a sucessão promove a transferência dos bens do do falecido (a herança) para seus sucessores.

Em geral, a sucessão patrimonial é realizada através de um processo (inventário), para que a herança ou legado sejam transmitidos.

1. O que é inventário?

Quando uma pessoa morre e deixa bens, esses bens - que geram direitos (como aluguéis) mas também obrigações (como impostos) – continuam. A transferências desses bens para alguém (herdeiros ou sucessores), geralmente é feita através de um inventário.

O inventário judicial – de forma bem simplificada – é um procedimento onde são apurados os bens e direitos do falecido, assim como suas obrigações e ainda seus herdeiros. Caso a soma dos direitos seja maior que as obrigações, os bens são partilhados na forma da lei.

Para compreensão (embora tecnicamente incorreto) podemos dizer que com a abertura do inventário judicial, surge a figura do “espólio”. Assim, em caso do falecimento do Senhor José da Silva, por exemplo, essa pessoa natural deixa de existir e surge o “espólio de José da Silva”.

O prazo para abertura do inventário judicial é de sessenta dias. Por razões emocionais ou outras, muitas famílias deixam

passar esse prazo. Não há nenhuma penalidade, mas podem ser aplicadas multas em decorrência do não pagamento do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), por exemplo. Por isso é importante respeitar o prazo.

Aberto o inventário judicial, é nomeado um “inventariante”, que será o responsável – inclusive – pela administração dos bens do espólio, de prestar contas aos herdeiros etc.

1. Quais as espécies de inventário?

Além do inventário judicial, temos também o chamado “inventário extrajudicial”. É realizado em cartório, perante o Tabelião.

Apesar de necessitar dos mesmos documentos que seriam utilizados no inventário judicial, de ser indicado o inventariante, é mais ágil e econômico que o inventário judicial. No entanto, é necessária a apresentação de uma minuta do esboço do inventário e da partilha e depende de algumas condições:

- a) haja concordância entre todos os herdeiros em todos os aspectos;
- b) todos os bens sejam partilhados;
- c) seja feito na presença de advogado;
- d) todos os tributos estejam quitados.

Importante: é vedada a lavratura de escritura pública de inventário e partilha referente a bens localizados no exterior.

1. Quem são os herdeiros e beneficiários?

O primeiro passo na sucessão, é a identificação dos herdeiros e beneficiários do patrimônio.

Os herdeiros “necessários” são os indicados no artigo 1845 do Código Civil: descendentes, ascendentes e o cônjuge. Aos

herdeiros necessários, caberá metade dos bens da herança, denominada “legítima”.

Existem ainda os herdeiros “legais”, que são os “colaterais”, como irmãos, sobrinhos...

A ordem de vocação hereditária é bastante complexa – em especial a depender do regime de bens – da união do falecido e deve ser analisada por um advogado especializado, para que não restem dúvidas.

1. Situações em que o cônjuge ou companheiro é considerado herdeiro necessário

Para surpresa de muitos, o cônjuge sobrevivente - em regra – é herdeiro do cônjuge falecido.

1. Regimes de bens no casamento e união estável

1. Comunhão parcial de bens

O cônjuge é herdeiro dos bens particulares do morto, concorrendo com os descendentes do falecido, assim como também tem direito à meação (50%) dos bens comuns.

1.6.2. Comunhão universal de bens

Todos os bens são comuns ao casal, e o cônjuge tem direito à meação, não concorrendo com descendentes ou ascendentes do falecido.

1.6.3 Separação de bens

Após a união conjugal, cada cônjuge mantém seus bens, inclusive os adquiridos na constância do casamento.

O que poucos sabem é que, em caso de morte de um dos cônjuges, o sobrevivente concorre com os descendentes e ascendentes na herança. Assim, muitas vezes o casal opta pelo regime de separação de bens no casamento, imaginando que cada um terá direito apenas ao que amealhou mas, em caso de morte, o patrimônio – ou parte dele – será destinado ao que tiver sobrevivido.

1.6.4. Separação obrigatória de bens

Aplicável em certas condições legais. O cônjuge sobrevivente não concorre com os descendentes do falecido, mas concorre com eventuais ascendentes.

1. Participação final nos aquestos

Regime misto, em que cada cônjuge mantém a propriedade individual de bens adquiridos antes do casamento e será herdeiro do outro.

1. União estável

Em caso de união estável, o companheiro pode ou não ser herdeiro - concorrendo com os descendentes do falecido - dependendo do regime de bens e da existência de outros herdeiros.

Problemas mais comuns no inventário

A realização de um inventário é, muitas vezes, o reflexo da ausência de um planejamento sucessório adequado.

Quando não há um plano prévio que determine a forma de sucessão e a destinação dos bens, os herdeiros são obrigados a recorrer ao processo de inventário para formalizar a transmissão do patrimônio, enfrentando uma série de desafios.

Abaixo, discutimos algumas das desvantagens mais significativas desse processo.

1. Demora para solução e incertezas

O inventário é notoriamente um processo demorado, especialmente se for judicial. Alguns advogados, chamam de “processo infinito”...

Em muitos casos, ele se estende por anos, impedindo os herdeiros de acessarem e utilizarem o patrimônio de forma imediata.

Além da lentidão, a burocracia e as complexidades jurídicas do inventário tornam o processo desgastante e incerto para os familiares, gerando frustração e incertezas.

Isso, se não houver nenhum conflito entre os herdeiros! Isso, se todos os imóveis estiverem regularizados; se todos os documentos estiverem bem arquivados, se houver uma reserva financeira para arcar com todas as custas, despesas, horários; se ...

Pior que o tempo, é a incerteza!

A legislação sobre sucessão é complexa e traz incertezas jurídicas, especialmente quando se trata de questões mais recentes, como herança digital, criptomoedas e outros.

1. Custas e despesas elevadas

A realização de um inventário implica custos consideráveis, como:

- a) custas judiciais: caso o inventário seja feito judicialmente, há uma série de taxas e custas processuais, que variam de acordo com o valor do patrimônio e o estado. Em caso de realização de inventário extrajudicial, devem ser considerados os valores de emolumentos e outros, pagos em cartório.
- b) honorários advocatícios: os herdeiros precisam contratar advogados para representá-los, o que aumenta os custos.
- c) Impostos: o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) é uma carga tributária significativa sobre a herança, e sua alíquota varia de estado para estado. Em alguns lugares, o ITCMD pode representar até 8% do valor dos bens.
- d) avaliação dos bens: em regra, é necessária a avaliação dos bens a serem partilhados, não apenas para definir o valor do ITCMD, como para indicar a proporção da partilha entre os herdeiros.
- e) certidões e documentos: há de se considerar não apenas os custos das certidões e documentos a serem obtidos, mas também a dificuldade em fazê-lo. Lembramos que as certidões, em geral, têm prazo de validade de trinta dias, sendo por vezes necessário obter novas certidões no curso do processo.

Essas despesas podem reduzir o valor da herança entre 20% e 40%! Isso significa que o patrimônio a ser distribuído aos herdeiros, será muito menor que o adquirido e mantido ao longo de toda uma vida.

1. Dificuldade na administração dos bens do espólio

Durante o processo de inventário, os bens ficam sob administração do inventariante e a gestão deles pode se tornar um desafio.

O inventariante, nomeado para administrar o patrimônio, assume responsabilidades de gerenciar os bens, pagar dívidas, resolver pendências administrativas e manter a integridade do patrimônio. Isso pode ser um peso significativo, especialmente quando há imóveis que precisam de manutenção ou empresas familiares que demandam uma administração constante.

É muito comum encontrarmos imóveis simples ou mansões, abandonadas, deteriorando-se, em razão de disputas por heranças.

1. Responsabilidades e riscos para o inventariante

O inventariante assume várias responsabilidades legais e financeiras no processo de inventário. Ele deve prestar contas aos herdeiros e ao tribunal, além de responder por quaisquer danos decorrentes de má gestão dos bens do espólio. O inventariante também deve lidar com a complexidade de intermediar as negociações entre herdeiros, tratar com os advogados, locatários e outros, tarefa que pode ser estressante e arriscada.

1. Bens em condomínio e dificuldade de divisão

Não se trata de “condomínio” na forma de apartamentos ou casas, ou ainda de “loteamento fechado”. O termo “condomínio” tem aqui, o sentido de “copropriedade”, ou seja, quando o imóvel é de propriedade de duas ou mais pessoas.

Sem um planejamento sucessório, os bens do falecido são automaticamente mantidos em condomínio entre os herdeiros, o que significa que todos passam a ter uma cota indivisível dos bens.

Essa situação pode gerar conflitos, uma vez que todos têm o direito de uso e gozo dos bens, mas nenhum pode vendê-los ou transferi-los sem o consentimento dos demais. Do mesmo modo, todos têm o dever de mantê-lo, cuidando e zelando.

No caso de imóveis, por exemplo, isso implica que o bem não pode ser vendido, alugado ou modificado sem acordo unânime.

Para resolver essa situação, é necessário um processo adicional (mais um) de “extinção de condomínio”, para a divisão dos bens, que pode incluir a venda ou a formalização de acordos, prolongando e onerando ainda mais o processo de sucessão. Mais custas, mais despesas, mais honorários, mais tempo...

Além disso, em caso de eventual desentendimento entre os herdeiros, o bem em condomínio pode acabar inutilizado ou com seu valor depreciado.

1. Riscos de conflitos e litígios

A falta de planejamento sucessório aumenta o risco de conflitos entre os herdeiros, especialmente em famílias com interesses divergentes ou em que há diferenças na relação dos herdeiros com o titular do patrimônio. Desentendimentos sobre a divisão dos bens podem levar a litígios prolongados, que desgastam ainda mais o relacionamento familiar e aumentam os custos do processo.

Quando alguém fala em “conflito” entre herdeiros, logo vem à mente, a “briga de irmãos” por conta da herança. Nem

sempre! O que acontece na maioria das vezes, é que um ou mais herdeiros, não têm condições de arcar com os custos do inventário.

Você se lembra quando falamos acima, sobre os custos envolvidos para solução do inventário? Nesse caso, aquele que tem condições de pagar, não acha correto arcar com todas as despesas para “dividir depois”!

Daí surge a maioria dos conflitos!

Todos se amam, todos confiam uns nos outros, mas surge o conflito!

1. Possível venda de bens para cobrir custos

Em alguns casos, as despesas do inventário, os impostos e as dívidas do falecido são tão elevados que os herdeiros são forçados a vender parte dos bens para cobrir esses custos. Esse resultado é extremamente frustrante, pois o patrimônio construído ao longo de anos acaba sendo liquidado rapidamente, por valores muito menores, comprometendo o legado que poderia ser transmitido às próximas gerações.

Esses fatores reforçam a importância do planejamento patrimonial e sucessório. Com um plano adequado, é possível evitar o processo de inventário e garantir que os bens sejam transferidos de forma ágil, com menos custos e conflitos, assegurando que o patrimônio seja preservado para os herdeiros.

PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E SUCESSÓRIO

3.1. O que é planejamento patrimonial e sucessório?

O planejamento patrimonial e sucessório é um conjunto de estratégias e medidas legais, financeiras e administrativas que visam proteger o patrimônio de uma pessoa ou família e garantir sua transferência adequada para os herdeiros. Este processo envolve a organização dos bens, direitos e obrigações, com o objetivo de evitar conflitos familiares, reduzir a carga tributária e assegurar que os desejos do proprietário sejam respeitados.

O planejamento patrimonial envolve a organização e proteção dos bens, garantindo a preservação e o crescimento do patrimônio ao longo do tempo. Este planejamento inclui a identificação e avaliação dos bens, como imóveis, investimentos financeiros, participações societárias e direitos como royalties. Consideram-se também as obrigações, como dívidas e responsabilidades fiscais.

O planejamento sucessório, por sua vez, organiza a transferência dos bens, direitos e obrigações de uma pessoa para seus herdeiros, minimizando conflitos familiares e a carga tributária e garantindo que a vontade do titular seja respeitada após sua morte.

1. A importância do planejamento patrimonial e sucessório

O planejamento patrimonial e sucessório é um dos pilares fundamentais para garantir a continuidade, proteção e gestão eficaz do patrimônio ao longo do tempo, assegurando que os bens sejam transmitidos conforme a vontade do titular. Muitas pessoas acreditam que esse planejamento é exclusivo para grandes fortunas ou que pode ser adiado, mas ele é importante para qualquer pessoa que possua bens e deseje que a transferência ocorra de forma organizada, com o mínimo de conflitos e custos.

3.2.1

Prevenção de conflitos familiares

A ausência de um planejamento sucessório pode gerar conflitos entre os herdeiros, especialmente em famílias com múltiplos filhos, casamentos anteriores ou em casos em que os bens são de difícil divisão, como imóveis ou empresas. Com o planejamento adequado, o titular organiza a distribuição dos bens, reduzindo a possibilidade de disputas entre os herdeiros.

1. Evitar disputas legais

Sem um planejamento adequado, é comum que os herdeiros se envolvam em longas e custosas disputas judiciais sobre a divisão dos bens. O planejamento sucessório estabelece, de forma clara e antecipada, como os bens serão distribuídos, o que diminui a probabilidade de litígios e facilita o processo para os herdeiros.

1. Clareza na distribuição dos bens

O planejamento permite que o titular defina de maneira explícita quem receberá cada parte do patrimônio. Isso elimina ambiguidades e garante que a vontade do titular seja respeitada, evitando interpretações divergentes sobre a divisão dos bens.

1. Mitigação de desigualdades

Em famílias com herdeiros que possuem necessidades diferentes, ou com graus distintos de envolvimento em negócios familiares, o planejamento sucessório pode ser ajustado para refletir essas relações. Assim, é possível reduzir o risco de sentimentos de injustiça entre os herdeiros, criando uma divisão mais alinhada com as contribuições e necessidades de cada um.

3.2.5. Proteção do patrimônio

Uma das principais preocupações no planejamento patrimonial é a proteção dos bens contra possíveis riscos, como dívidas, má administração ou litígios. Com um planejamento bem estruturado, é possível adotar medidas para preservar o patrimônio, como a utilização de holdings familiares ou cláusulas de proteção nos contratos de partilha.

1. **Blindagem Patrimonial**

Não existe!

Não existe uma “blindagem patrimonial infalível”!

O planejamento patrimonial permite adotar medidas de proteção para os bens, como cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade. Essas estratégias ajudam a manter o patrimônio seguro, garantindo que ele seja protegido contra credores e que permaneça na família ao longo das gerações, mas não podem ser chamadas de “ b l i n d a g e m ” !

Com o planejamento adequado, é possível adotar estratégias que minimizem o impacto financeiro e preservem uma maior parte do patrimônio. Tudo dentro da ética e da legalidade. Através de um bom planejamento.

4.3 Dificuldade na administração dos bens

A ausência de um plano sucessório claro pode dificultar a administração dos bens após o falecimento do titular. Sem uma estrutura definida para a sucessão, os herdeiros podem enfrentar desafios para gerenciar e manter os bens, principalmente quando se trata de empresas ou propriedades de alto valor. Em muitos casos, a falta de planejamento resulta na venda forçada de ativos para cobrir despesas e impostos, o que pode comprometer o legado e reduzir o valor do patrimônio transmitido.

Em regra, o responsável pela administração dos bens do espólio, como manutenção dos bens, recebimento de aluguéis e rendas, pagamento de obrigações, é do inventariante. Isso demanda muito tempo e trabalho para ele e – ao mesmo tempo – pode gerar dúvidas e incertezas por parte dos demais herdeiros.

Não raro, por diversas razões, o juiz nomeia um inventariante alheio aos herdeiros que, logicamente, será remunerado, aumentando ainda mais os gastos e despesas.

4.4 Exemplos reais de problemas sucessórios

Existem diversos casos de famílias que enfrentaram dificuldades pela falta de planejamento sucessório, levando a litígios prolongados, perda de patrimônio e até mesmo rupturas familiares. Exemplos incluem:

- a) Família Gucci: Após a morte de Guccio Gucci, fundador da marca de luxo, a falta de planejamento sucessório claro gerou intensas

disputas entre seus descendentes, levando à perda de controle da empresa.

b) Gugu Liberato: O apresentador brasileiro deixou um vasto patrimônio, mas a ausência de um planejamento claro gerou disputas judiciais entre a mãe de seus filhos e sua família, prolongando o processo de partilha.

Esses exemplos mostram a importância de um planejamento sucessório bem estruturado para evitar conflitos e garantir que o patrimônio seja transmitido de acordo com os desejos do titular.

INSTRUMENTOS MAIS UTILIZADOS PARA O PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E SUCESSÓRIO

O planejamento patrimonial e sucessório envolve o uso de diversos instrumentos jurídicos e financeiros que auxiliam na organização e proteção do patrimônio. A título de exemplo: pacto antenupcial, contrato de convivência, escolha prévia ou alteração do regime de bens no casamento, doação e usufruto, compra e venda, testamento, previdência privada, seguro de vida, fundos de investimentos, holding patrimonial ou familiar, acordo de sócios, protocolo familiar, pacto parassocial, trust ...

Essas ferramentas possibilitam que a transferência dos bens ocorra de forma eficiente, respeitando a vontade do titular e minimizando os custos e tributos envolvidos.

Lembramos que cada família, cada instituidor, cada herdeiro, cada beneficiário, cada intenção é diferente uma da outra.

Não existem dois casos absolutamente iguais!

Cada planejamento deve ser realizado conforme as condições que se apresentam, com os desejos do instituidor e com uma sólida e prévia comparação de valores de investimentos e ganhos financeiros.

Na maioria das vezes, são utilizadas em conjunto e – não raro – também com a alteração do regime de bens.

Para finalizar, lembramos que todas, sem exceção, têm vantagens e desvantagens que deverão ser consideradas caso a caso.

Em seguida, apresentamos os instrumentos mais comuns, utilizados para um planejamento patrimonial e sucessório bem-sucedido. Lembrando que, por vezes, o próprio “inventário” pode fazer parte do planejamento sucessório! Desde que tenha sido planejado!

5.1 Holding familiar

É uma excelente ferramenta, mas não a única e nem sempre a ideal! Depende de cada caso!

A “holding familiar” nada mais é que uma pessoa jurídica (sociedade empresária) criada para concentrar e administrar os bens de uma família, como imóveis, investimentos e participações societárias. A holding permite que o titular organize o patrimônio, distribuindo as cotas ou ações entre os herdeiros em vida, de forma que, em caso de morte, sejam “transferidas” sem burocracia e com um custo baixíssimo.

Vantagens da holding:

- a) redução do impacto tributário, com a possibilidade de organizar a sucessão de forma mais eficiente do ponto de vista fiscal;
- b) proteção do patrimônio contra dívidas e conflitos familiares, pois os bens passam a ser de propriedade da holding;
- c) centralização dos bens, o que facilita a administração e a continuidade dos negócios da família em caso de falecimento do instituidor.

Exemplo de uso: uma família com diversos imóveis e participações societárias decide criar uma holding para proteger o patrimônio e assegurar que ele permaneça dentro do grupo familiar. As cotas da holding são distribuídas entre os herdeiros, garantindo que a sucessão ocorra de forma ágil e sem disputas.

Importante destacar que o instituidor pode manter total e absoluto controle sobre todos os bens transferidos para a holding, inclusive recebendo os frutos advindos desses bens.

Também em caso de casamentos, separações ou outros entre os herdeiros, os bens não se comunicam, permanecendo – se essa for a vontade do instituidor – dentro do núcleo familiar originário.

Finalmente, há de se considerar que – a depender do patrimônio imobiliário – há uma enorme economia tributária por se tratar de imóveis de propriedade de uma “pessoa jurídica”.

5.2 Testamento

O testamento é um documento legal no qual o titular manifesta sua vontade em relação à distribuição de seus bens após sua morte.

É uma das ferramentas mais tradicionais e amplamente utilizadas no planejamento sucessório, pois permite que o titular determine a destinação específica dos seus bens, em especial quando deseja contemplar terceiros, como cuidadores, sobrinhos, afilhados e mesmo aquele filho que dedicou-se mais e intensamente com seus cuidados.

Exige a realização de um processo judicial para apresentação do testamento, para que se efetive a transferência dos bens. Também pode ser contestado ou impugnado por eventual interessado.

Vantagens:

- a) flexibilidade para o titular indicar como gostaria que cada bem seja distribuído, assegurando que a sua vontade seja respeitada;
- b) possibilidade de destinar bens a pessoas ou instituições que não são herdeiros legais;

c) inclusão de cláusulas de proteção, como inalienabilidade e incomunicabilidade, para assegurar que os bens sejam utilizados conforme o desejo do titular.

Exemplo de uso: um titular que deseja destinar parte do patrimônio a um cuidador, um parente, um amigo, uma instituição de caridade, pode especificar isso em seu testamento. Com esse documento, ele também pode estabelecer cláusulas para garantir que certos bens não sejam vendidos pelos beneficiados ou herdeiros.

Importante: nem sempre o testador pode deixar a totalidade de seus bens em testamento, devendo respeitar a parte dos herdeiros necessários, quando houver.

5.3 Doação

O que alguns chamam de “doação em vida”.

A “doação em vida” é o ato de transferir bens para os herdeiros enquanto o titular ainda está vivo.

Essa ferramenta permite que o titular antecipe a sucessão e possa supervisionar a utilização dos bens, assegurando que sejam administrados de acordo com seus interesses.

Vantagens:

- a) redução da carga tributária, pois o ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação) pode ser menor para doações;
- b) evita o inventário judicial, sua demora, seus custos, sua burocracia, já que a transferência dos bens é feita antes do falecimento do titular;
- c) o titular pode definir cláusulas para proteger o patrimônio, como usufruto, inalienabilidade e incomunicabilidade, recebendo os frutos dos imóveis e bens até sua morte, se assim o desejar.

Exemplo de uso: um titular doa um imóvel para um filho, reservando o usufruto para si. Assim, ele continua utilizando o bem enquanto estiver vivo ou recebendo os aluguéis, mas evita que o imóvel faça parte do inventário.

QUAL O MELHOR MOMENTO PARA INICIAR O PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E SUCESSÓRIO?

Agora!

O melhor momento é agora!

Agora, enquanto você e seus familiares estão saudáveis e o patrimônio e finanças equilibrados.

Iniciar o planejamento patrimonial e sucessório o quanto antes traz várias vantagens:

- a) proteção dos bens: transferindo a propriedade para uma pessoa jurídica (holding);
- b) economia tributária: em caso de locação dos imóveis, os tributos serão recolhidos pela jurídica e são muito menores que se fossem pela “pessoa física”;
- c) controle e autonomia: permite ao instituidor continuar administrando seus bens, comprando, vendendo, locando, assim como definir a divisão de bens e incluir condições específicas, como usufruto;
- d) redução significativa de custos: através de estratégias tributárias, pode-se minimizar o impacto financeiro do inventário;
- e) paz de espírito: o titular tem a certeza de que seus desejos serão respeitados e que não restarão conflitos, o que traz tranquilidade para ele e sua família.

1. **Flexibilidade: adaptando o planejamento às mudanças de vida**

Um planejamento bem feito, permite alterações e ajustes periódicos, na medida em que a estrutura familiar se altere, como o nascimento de filhos e netos, casamentos, separações, mortes, aquisição ou venda de bens e outros.

6.2 Primeiros passos

Diz o ditado popular: “Toda caminhada começa com o primeiro passo!”.

Se você chegou até aqui, o primeiro passo – o de buscar informações - já foi dado.

Faça agora, um levantamento de todos os seus bens, conquistados ao longo de sua vida. Relacione os imóveis, investimentos, veículos e outros.

Aproveite e se lembre como foi adquirir cada um deles.

Seus herdeiros precisam conhecer a sua história!

Pense e faça anotações.

Responda para si mesmo: se você morrer amanhã, o que vai acontecer com seus bens? Sua família está preparada para – além da dor da perda – dar continuidade aos seus negócios, administrar seus bens? Realizar o inventário? Arcar com os custos dele decorrentes?

Quer que seus bens se percam, sejam vendidos e partilhados ou gostaria de mantê-los todos “unidos” numa única empresa, gerando frutos para seus filhos, até chegar aos netos e outras gerações?

Quer destinar parte dele conforme sua vontade, inclusive para pessoas alheias a sucessão natural?

Quer deixar tudo “organizado” para evitar conflitos e gastos entre os herdeiros?

Caso você ou seu cônjuge tenham tido um relacionamento anterior com filhos, poderia haver um conflito entre eles?

O que de fato você gostaria?

Consulte um advogado de sua confiança, que seja especializado em planejamento patrimonial e sucessório. Pergunte a ele sobre mecanismos de proteção de patrimônio, alternativas de planejamento,

previsão de custos totais envolvidos. Diga o que pretende e ouça suas orientações. Peça que faça uma simulação detalhada de valores, em todas as hipóteses.

Principalmente: descubra que o Planejamento Patrimonial e Sucessório adequado, não apenas protege, organiza, traz paz e tranquilidade, como é – em praticamente todos os casos – muito mais econômico que se realizado um inventário!

Nessa jornada, tome muito cuidado com “conselhos” de curiosos, “pseudo-especialistas”, ou “modismos de internet”.

1. A importância de um profissional especializado no planejamento

Em primeiro lugar, cuidado com “modismos” e informações de “curiosos”!

Holding é uma excelente ferramenta utilizada para o planejamento patrimonial e sucessório, mas não é a única e raramente é utilizada isoladamente!

Mais: caso seja utilizada, deve vir acompanhada de um “Acordo de Sócios” muito bem elaborado e completo!

O planejamento patrimonial e sucessório envolve uma série de aspectos legais, tributários e administrativos que podem ser complexos e exigir conhecimentos específicos. Contar com o apoio de um profissional especializado, como um advogado ou consultor patrimonial, é fundamental para assegurar que o planejamento seja executado de forma adequada, protegendo o patrimônio e respeitando os desejos do titular.

Conhecimento técnico e jurídico

Profissionais especializados possuem o conhecimento técnico necessário para interpretar as leis e aplicar as melhores práticas para cada situação. O planejamento patrimonial envolve uma compreensão profunda da legislação vigente, em especial de Direito Empresarial Societário, incluindo as normas sobre sucessão, tributação e proteção de bens. Uma equipe qualificada pode avaliar as opções disponíveis e selecionar as estratégias mais eficientes para alcançar os objetivos do titular.

Estruturação de ferramentas e cláusulas de proteção

Um dos grandes diferenciais de um profissional especializado é a capacidade de estruturar ferramentas como holdings, testamentos e doações, de acordo com as necessidades e o perfil de cada família. Além disso, ele pode incorporar cláusulas de proteção patrimonial, como inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, garantindo que o patrimônio esteja protegido contra riscos externos, como dívidas e conflitos familiares.

Acompanhamento e atualização do planejamento

O planejamento patrimonial e sucessório não é um processo estático. Mudanças na legislação, na estrutura familiar ou nos objetivos do titular podem exigir ajustes periódicos no plano. Um profissional especializado acompanha essas mudanças e orienta o titular sobre possíveis adaptações, assegurando que o planejamento permaneça alinhado com as necessidades e o contexto atual.

Redução de custos e impostos

Estratégias fiscais e tributárias são essenciais para reduzir os custos do processo de sucessão e preservar uma maior parte do patrimônio. Profissionais especializados têm conhecimento sobre as melhores práticas para otimizar o pagamento de impostos, como o ITCMD, e podem orientar o titular sobre formas de minimizar a carga tributária de maneira legal e eficiente.

Condução de processos e documentação

O planejamento sucessório envolve uma série de documentos e processos que devem ser elaborados e arquivados corretamente para evitar problemas futuros. Um profissional qualificado assegura que toda a documentação esteja em conformidade com a lei, orientando sobre o registro de contratos, cláusulas de proteção e outros documentos essenciais para o planejamento.

Equipe

Normalmente, o advogado responsável pelo Planejamento Patrimonial e Sucessório, é especialista em Direito Societário e coordena uma equipe composta por outros advogados especializados em Direito de Família e Sucessões, Imobiliário, Processual, Tributário e um Contador. Não raro, um Administrador de Empresas também se faz necessário.

**O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE
PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E
SUCESSÓRIO**

APÊNDICE

I

Exemplos de planejamentos bem-sucedidos

Estudos de caso e exemplos reais são uma excelente maneira de entender a importância e os benefícios de um planejamento patrimonial e sucessório bem estruturado. Abaixo, apresentamos alguns exemplos de famílias e indivíduos que utilizaram diferentes ferramentas e estratégias para proteger e transferir seu patrimônio com eficiência e evitar conflitos.

Caso 1: Família Walton – Controle e Continuidade nos Negócios

A família Walton, proprietária da rede de lojas Walmart, é um dos exemplos mais famosos de sucesso em planejamento sucessório. A família criou uma holding familiar e utilizou outras estruturas de proteção para manter o controle da empresa ao longo das gerações, evitando que participações fossem diluídas ou vendidas.



- Estratégias Utilizadas: Holding familiar, acordos de acionistas e doações com reserva de usufruto.
- Resultados: O planejamento bem estruturado permitiu que a família mantivesse o controle da empresa, consolidando o Walmart como uma das maiores redes de varejo do mundo.

Caso 2: Família Marinho – Preservação do Patrimônio e Blindagem Patrimonial



Os membros da família Marinho, fundadores do Grupo Globo, utilizam estratégias de holding familiar e outras ferramentas para preservar o patrimônio e manter o controle das empresas familiares. Além disso, adotaram cláusulas de proteção patrimonial, como inalienabilidade e incomunicabilidade, para garantir que os bens permaneçam na família.

- Estratégias Utilizadas: Holding familiar, testamentos e cláusulas de proteção patrimonial.
- Resultados: A família Marinho conseguiu evitar conflitos entre herdeiros e proteger o patrimônio, assegurando a continuidade dos negócios e a permanência dos bens na família.

Caso 3: Planejamento Sucessório com Cláusulas de Proteção

Uma família de pequeno porte utilizou o planejamento sucessório para garantir que os bens fossem transmitidos aos herdeiros com o máximo de proteção. O titular dos bens realizou doações em vida aos filhos, incluindo cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.



- Estratégias Utilizadas: Doação em vida com reserva de usufruto e cláusulas de proteção.
- Resultados: Os bens foram transmitidos sem a necessidade de inventário, e os herdeiros ficaram protegidos de possíveis dívidas ou disputas judiciais, assegurando que o patrimônio permaneça na família.

Caso 4: Empresário com Planejamento Tributário e Sucessório



Um empresário do setor de tecnologia organizou seu patrimônio por meio de uma holding e realizou um testamento para definir a distribuição das suas ações entre os filhos e um fundo de caridade. Além disso, utilizou ferramentas de planejamento tributário para minimizar a carga fiscal sobre a transferência do patrimônio.

- Estratégias Utilizadas: Holding familiar, testamento e planejamento tributário.
- Resultados: O empresário conseguiu preservar o valor do patrimônio para os herdeiros e garantiu que uma parte fosse destinada a causas sociais, respeitando seus desejos pessoais.

Esses exemplos ilustram como o planejamento patrimonial e sucessório pode ser adaptado às necessidades e objetivos específicos de cada família, permitindo que o patrimônio seja preservado e transmitido de forma eficiente.

II

Artigo – “Relembre 10 disputas por heranças milionárias de famosos brasileiros, assim como da família de Gugu”

Tháise Ramos

Espólios de personalidades como Marcos Paulo, Agnaldo Timóteo, Chico Anysio, Pelé e Betty Lago também foram parar na Justiça

Gugu Liberato

A disputa pela herança de cerca de R\$ 1 bilhão deixada pelo apresentador Gugu Liberato, que morreu em 2019 aos 60 anos, nos Estados Unidos, vítima de acidente doméstico, voltou a ser um dos assuntos mais comentados da internet nos últimos dias.



O caso veio à tona com força total em 22 de maio, quando foi realizada uma audiência na 9ª Vara de Família e Sucessões do foro Central de São Paulo, que reuniu as filhas gêmeas do apresentador, Marina e Sofia, de 19 anos, o primogênito João Augusto, de 21, a companheira do comunicador e mãe dos jovens, Rose Miriam di Matteo, e a irmã de Gugu, Aparecida Liberato.

No documento, ele não reconheceu Rose como companheira em união estável e nomeou a irmã como responsável por cuidar de seu espólio (bens divididos entre os herdeiros). Nele, o apresentador deixou 75% do patrimônio aos três filhos com Rose e os 25% restantes para os cinco sobrinhos.

Agora, Rose pleiteia o reconhecimento de união estável com Gugu ao longo dos 20 anos em que viveram juntos. Desde a morte do comunicador, a família vem reforçando a ideia de que eles tinham uma relação de amizade. Marina e Sofia apoiam a tentativa da mãe em anular o testamento e João Augusto defende o lado de Aparecida, inventariante do irmão.

Se a Justiça de São Paulo reconhecer o pedido, Rose passará a ter direito ao espólio de Gugu - metade da herança. Os outros 50% serão transmitidos obrigatoriamente aos três filhos.

Enquanto o tão aguardado dia do veredicto final não chega, os bastidores do caso Gugu ganham cada vez mais destaque. Opiniões opostas entre os envolvidos no testamento, exposição nas redes sociais, vazamento de declarações comprometedoras e escândalo envolvendo terceiros, são alguns enredos que chamam a atenção e mostram que após a morte, nem sempre familiares e amigos conseguem conciliar com facilidade a divisão dos bens.

Chico Anysio



O patrimônio de cerca de R\$ 20 milhões do humorista Chico Anysio (1931-2012) segue em disputa entre os herdeiros. Vale ressaltar que o único testamento deixado por ele foi anulado por excluir o ator Lug de Paula da herança, pois a lei brasileira não permite deserção de filhos.

A última mulher do comediante, Malga di Paula, foi declarada inventariante de Chico. Na briga judicial, ela defende que o desejo do marido era que os filhos conservassem seus patrimônios intelectuais, enquanto que ela permaneceria com os bens materiais, mas oito filhos contestam.

Chico Anysio morreu em 23 de março de 2012, aos 80 anos, por falência múltipla de órgãos.

Pelé

A herança de Pelé, avaliada em aproximadamente 15 milhões de dólares (R\$ 75 milhões), é alvo de uma disputa judicial que envolve o ex-goleiro Edinho, filho mais velho do Rei; Gemima Lemos, enteada do ex-jogador; e a viúva Márcia Aoki.

Segundo o testamento, 30% da fortuna ficou para Márcia, e o restante seria dividido entre os sete filhos de Pelé, que morreu em dezembro de 2022, aos 82 anos, em decorrência de um câncer no cólon.

Joshua e Celeste Nascimento, filhos do ex-jogador, entraram com pedido na justiça para que a enteada Gemima seja reconhecida como filha socioafetiva, o que lhe daria direito a herança.

Em fevereiro deste ano, Edinho, teve dois pedidos para ser inventariante do processo de repartição da herança negados pela Justiça de São Paulo. No pedido inicial, de 13 de fevereiro, o ex-goleiro afirmou que era o responsável pela administração dos bens do pai durante os últimos momentos dele no hospital.



A juíza Suzana Pereira da Silva, da 2ª Vara de Família, responsável pelo caso, não acatou o pedido de Edinho. Além disso, determinou que o direito de ser inventariante cabe à viúva, Márcia Aoki.

O ex-goleiro também pediu para que a separação da herança do pai ocorresse em sigilo. Contudo, a justiça também negou e, segundo apontou a juíza, o processo pode interessar a possíveis credores de Pelé, que morreu em dezembro de 2022, aos 82 anos, em decorrência de um câncer no cólon.

Marcos Paulo



As três filhas do ator e diretor Marcos Paulo (1951-2012), Mariana Simões, Giulia Costa e Vanessa Simões, e a atriz Antonia Fontenelle, com quem ele teve um relacionamento estável entre 2005 e 2012, recorrem à Justiça. A disputa pelo espólio foi motivada por discordâncias entre dois documentos.

Com data de 2005, o primeiro documento diz que as herdeiras de Marcos Paulo eram as três filhas. No segundo, protocolado em 2006, Fontenelle se tornava a principal herdeira, enquanto as três filhas dividiram outra parte da herança, avaliada em R\$ 30 milhões.

Segundo a decisão do tribunal, Fontenelle teria direito a 25% do patrimônio. Nove anos depois, ela decidiu pôr um fim na batalha judicial e ficar com 12,5% do patrimônio deixado pelo ex-marido, que morreu em 2012, após uma luta contra um câncer de esôfago.

Marília Pêra

A atriz Marília Pêra (1943-2015) deixou documentado que seu patrimônio, avaliado em R\$ 40 milhões, seria dividido entre os três filhos, o viúvo, Bruno Faria, e a irmã, a atriz Sandra Pêra. Os filhos receberiam cada um 25%, enquanto que o viúvo e a irmã dividiriam o restante de 25% (12,5% para Bruno e 12,5% para Sandra).

Bruno, que foi casado com a atriz durante 17 anos, não aceitou. Pela nova lei brasileira e com o argumento de que como companheiro, teria direito a 50% dos bens, ele entrou na Justiça. No entanto, as partes entraram em acordo em 2019, aceitando o que havia sido estabelecido por Marília.



Agnaldo Timóteo

Apesar de ter deixado no testamento que gostaria que o dinheiro fosse partilhado, a família de Agnaldo Timóteo - que morreu em 2021, aos 84 anos, por complicações da Covid - tem brigado na Justiça pela herança milionária do cantor, que pode chegar a R\$ 30 milhões.



O artista morreu antes de finalizar o processo de adoção da única filha, Keyty Evelin. Em setembro, a adolescente de 14 anos teve sua adoção reconhecida e terá direito a 50% da herança, mas ainda busca mais 25% do disponível, conforme testamento do artista.

A vontade de Timóteo era que seu patrimônio fosse dividido em duas partes iguais, sendo 50% para sua filha adotiva, Keyty e os outros 50% deveria ser dividido entre os dois irmãos e dois afilhados dele.

O cantor deixou 10% para cada um dos afilhados, Marcelo de Souza Vasconcellos e Márcio de Souza Vasconcellos. Já os irmãos Rutnete e Cícero Timoteo Pereira devem ficar com 15% cada. Para a outra irmã, Maria do Carmo, o cantor deixou um apartamento.

Damião Sá da Silva, conhecido como Timotinho, que se considera sobrinho de Agnaldo Timóteo, não ficou satisfeito em ter ficado de fora do testamento. Ele alega ter sido muito próximo do artista e diz ter cuidado dele pelos últimos 20 anos. Por isso, acredita que deve ser contemplado com parte da herança.

Wando



O cantor Wando (1945-2012) deixou um patrimônio avaliado em mais de R\$ 10 milhões, que é disputado por nove pessoas, entre filhos, netos, uma irmã e duas ex-companheiras. Em 2022, a psicóloga Renata de Vasconcelos conseguiu provar que vivia uma união estável com o artista. Com isso, ela terá direito a parte da herança.

Katiuscia, uma filha que Wando não reconheceu e que vive na Alemanha, e a irmã Maria das Graças, que diz morar de favor em Congonhas, Minas Gerais, estão entre as nove pessoas que disputam uma parte do patrimônio milionário do cantor.

Emílio Santiago

Emílio Santiago (1946-2013) também deixou um patrimônio de aproximadamente R\$ 10 milhões e a briga pelos bens do cantor envolve Hercília Santiago, que fez teste de DNA para provar ser irmã dele, e Márcio Tadeu, que teria namorado o artista.



Eles reivindicam seus direitos, assim como o produtor cultural Aleksander Nunes, que entrou na Justiça para tentar provar que é filho do cantor.

O corpo de Emílio chegou a ser exumado para a realização de um exame de DNA, mas o resultado foi negativo.

Betty Lago

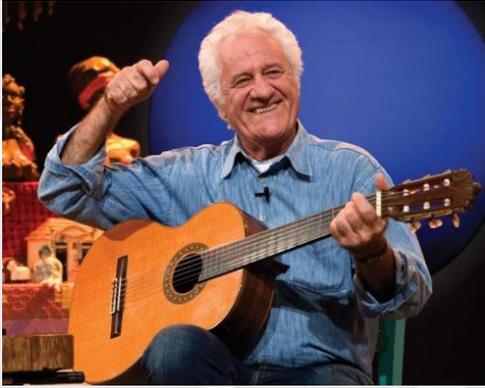


A atriz Betty Lago (1955-2015), que morreu em decorrência de complicações de um câncer, deixou um testamento que contemplava 80% de seu patrimônio ao filho Bernardo. Patrícia, a outra filha da artista, entrou na Justiça para contestar. Ela alegou que Betty estava debilitada e não teria condições de tomar esta decisão.

Em 2020, o caso foi dado como finalizado quando a Justiça deu ganho de causa a Bernardo. Os laudos médicos apontaram que Betty estava completamente ciente de seus atos. Patrícia ficou com 20% da herança da atriz, previsto inicialmente. Betty Lago morreu em decorrência de complicações de um câncer.

Rolando Boldrin

A obra do artista Rolando Boldrin, que morreu aos 86 anos, em novembro de 2022, tem sido alvo de disputa entre os filhos e a viúva, Patrícia Boldrin. Em seu testamento, o apresentador do icônico Sr. Brasil desejava que a mulher tivesse controle sobre os direitos autorais de suas músicas. No entanto, a decisão foi contestada por Vera Boldrin, filha única do artista com a cantora Lurdinha Pereira.



Marcus Boldrin, neto que Rolando adotou legalmente como filho quando tinha 12 anos, também teria, supostamente, direito sobre a obra do cantor. Ele seria visto pela lei como um dos herdeiros.

Porém, os herdeiros legais de Rolando apontam que a decisão judicial seria inconstitucional. Visto a legislação brasileira afirma que metade do patrimônio deixado por uma pessoa morta deve ser destinado aos herdeiros.

Eles contestaram a validade do testamento, afirmando que “não ter certeza sobre a veracidade do documento porque ele não foi assinado e celebrado na presença deles” ou até mesmo realizado em reunião formal.

Rolando Boldrin morreu aos 86 anos, em novembro de 2022.

FONTES:

<https://www.estadao.com.br/emails/gente/relembre-10-disputas-por-herancas-milionarias-de-famosos-brasileirosnprec/?srsltid=AfmBOoon21Nil4Zp8brrSWInt2u8rmmwhQ0Nx-C2IWc5itxEPCfdSPYF>

<https://www.terra.com.br/diversao/gente/relembre-10-disputas-por-herancas-de-famososbrasileiros,1be3c6842da6cfb48533c92333b21ed8uoqt9xe.html>

III

Projetos de lei e mudanças na carga tributária em heranças

A legislação tributária que incide sobre heranças e doações é um fator relevante para o planejamento patrimonial e sucessório. Mudanças nas leis podem impactar significativamente a carga tributária e, portanto, o valor final que os herdeiros recebem.

Nos últimos anos, diversos projetos de lei no Brasil propõem aumentos nos impostos sobre heranças e doações, o que reforça a importância de um planejamento atualizado e estratégico.

Aumento na alíquota do ITCMD

O Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) é um tributo estadual que incide sobre heranças e doações. Atualmente, a alíquota varia de acordo com o estado e, em muitos lugares, tem um teto de 8%. Contudo, projetos de lei em trâmite no Congresso propõem elevar o limite dessa alíquota, possibilitando que estados cobrem até 16% sobre heranças de maior valor.

- **Impacto:** Um aumento no ITCMD poderia representar uma redução significativa no valor do patrimônio a ser recebido pelos herdeiros, especialmente em grandes fortunas. Isso reforça a importância de considerar estratégias para reduzir a carga tributária no planejamento sucessório, como doações em vida ou o uso de estruturas de holdings.

Propostas para federalização do ITCMD

Outro projeto de lei sugere a federalização do ITCMD, o que unificaria a alíquota e a administração desse imposto em todo o território nacional. Essa mudança poderia levar a um aumento na carga tributária em estados que atualmente aplicam alíquotas menores, impactando negativamente famílias que não estão preparadas para esses custos adicionais.

- **Impacto:** Com a federalização, a alíquota do ITCMD poderia ser elevada, e os contribuintes teriam menos flexibilidade para planejar sua sucessão de acordo com as regras estaduais. Para as famílias, isso significa que é essencial estar preparado para possíveis mudanças, revisando o planejamento periodicamente.

Revisão de isenções para doações em vida

Alguns estados oferecem isenções e reduções de alíquota para doações em vida, o que permite que famílias realizem o planejamento sucessório

de maneira menos onerosa. No entanto, existem propostas para reduzir essas isenções, o que tornaria as doações em vida uma estratégia menos vantajosa do ponto de vista tributário.

- **Impacto:** A redução das isenções para doações em vida pode resultar em um aumento na carga tributária. As famílias que utilizam essa estratégia precisarão rever suas alternativas para assegurar que o patrimônio seja transmitido com o menor custo possível.

Tributação de fundos de investimento e estruturas patrimoniais

Outro ponto importante é a proposta de mudanças na tributação de fundos de investimento, que muitas famílias utilizam para proteger o patrimônio e facilitar o planejamento sucessório. Alterações, como a introdução de cobranças semestrais (o chamado “come-cotas”) em fundos fechados, podem elevar a carga tributária ao longo do tempo.

- **Impacto:** A tributação adicional sobre fundos de investimento pode afetar diretamente o valor disponível para sucessão. Essa medida, caso aprovada, reforça a importância de diversificar as estratégias de planejamento e buscar alternativas que sejam fiscalmente vantajosas.

VII

Apresentação dos autores

Carlos Sanches



Advogado há 35 anos, atua com Planejamento Patrimonial e Sucessório e nas áreas de Direito Empresarial Societário consultivo, preventivo e contencioso.

Sócio de Sanches e Pavin – Advogados.

Professor de Direito Empresarial em cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas da Anhembi Morumbi Campus Athon Sorocaba.

Membro do 9º Tribunal de Ética e Disciplina da OAB São Paulo.

Master em PNL, Especialista em Neurociência da Educação e Mestre em Educação.

Daniele Pavin

Advogada, atua nas áreas de Família, Sucessões e Contratos.

Sócia de Sanches e Pavin – Advogados.

Professora de Direito Civil em cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Coordenadora do Curso de Direito da Anhembi Morumbi Campus Athon e Coordenadora Regional da Escola Superior de Advocacia.

Practitioner em PNL, Especialista em Direito Constitucional e em Neurociência da Educação

Mestre e Doutora em Direito Civil.

Pós-Doutora em Direitos Humanos pela Universidad de Salamanca, Espanha



Hugo Marum



Advogado, atua em Direito Processual Civil e Imobiliário, planejando e administrando estratégias.

Associado de Sanches e Pavin - Advogados

Bacharel em Direito.

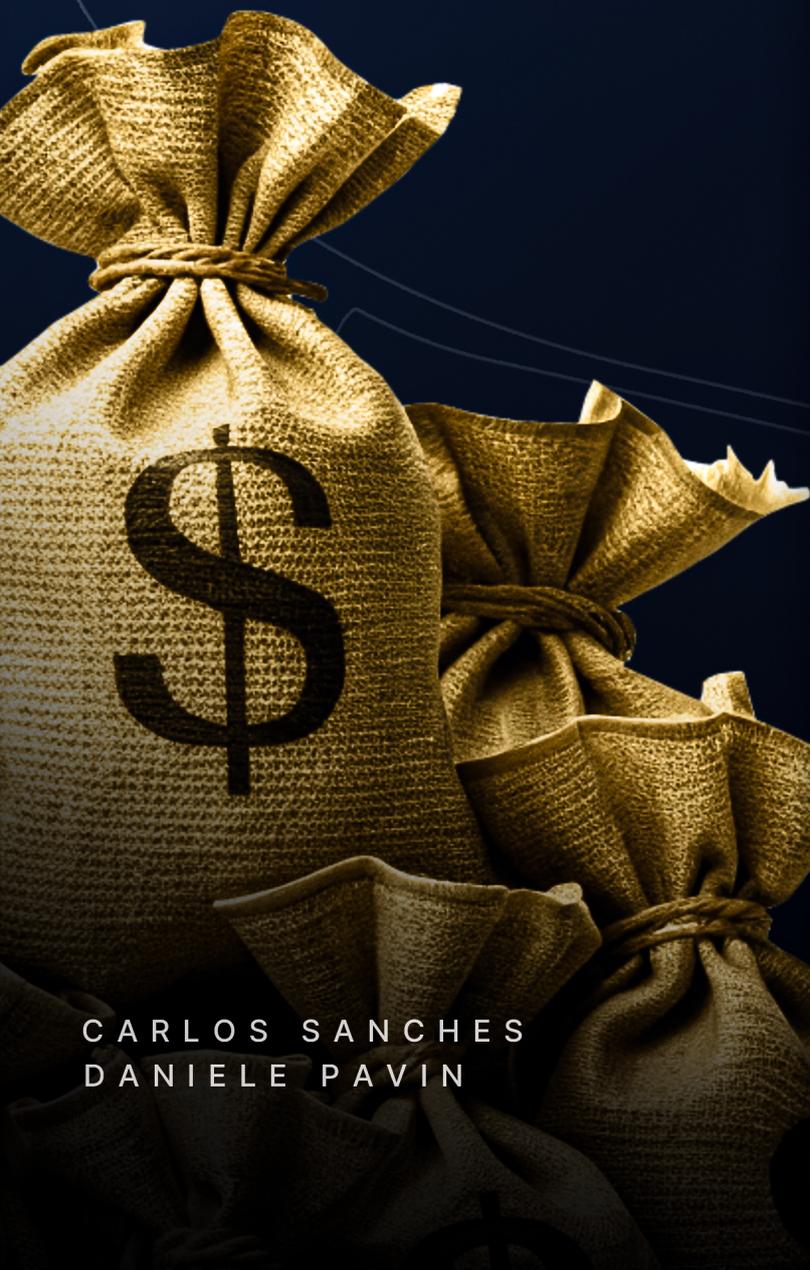
Especialista pós-graduado em Direito Processual Civil.

 Carlos
Sanches

PLANEJAMENTO PATRIMONIAL & SUCESSORIO

OAB/SP 108.313

ENDEREÇO RUA JOSÉ DEL BEM, 61
SANTA ROSÁLIA SOROCABA – SP
18090-020



CARLOS SANCHES
DANIELE PAVIN



Carlos Sanches

Advogado há 35 anos, atua com Planejamento Patrimonial e Sucessório e nas áreas de Direito Empresarial Societário consultivo, preventivo e contencioso. Sócio de Sanches e Pavin – Advogados. Professor de Direito Empresarial em cursos de Graduação e Pós-Graduação. Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas da Anhembí Morumbi Campus Athon Sorocaba. Membro do 9º Tribunal de Ética e Disciplina da OAB São Paulo. Master em PNL, Especialista em Neurociência da Educação e Mestre em Educação.

 (15) 99133-5577 

 Carlos Sanches 

 Prof.carlos_sanches 

 www.holding.app.br 